



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 1.835, DE 21 DE MARÇO DE 2007

“Concede Título de Cidadã Acreana à
Irmã Alfreda Patrini.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Acreana à Irmã Alfreda Patrini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 21 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre